

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019373 **AUTUADO EM**: 02/12/2014**INTERESSADO**: UEG/Pirenópolis**ASSUNTO**: Projeto/Tecnológico em Hotelaria**PARECER E VOTO CEP/CESN.02/2018****I – HISTÓRICO**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Profa. Maria Olinda Barreto, encaminha a este Conselho o pedido de renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, do Campus de Pirenópolis, situado na Avenida benjamim Constant, qd. 58, It. 02, Centro.

A UEG está recredenciada por meio do Decreto nº 8228, de 08/08/2014, com vigência até 31/12/2021.

O curso de Hotelaria é sucedâneo do de Gestão em Turismo que, devido à baixa demanda, foi extinto em 2013 – com a formatura da última turma em 2015. Ainda em 2013 o Conselho Acadêmico da UnU Pirenópolis protocolou na Pró-reitoria de graduação a criação do Curso de Tecnologia em Gestão Hoteleira.

O Curso foi criado pela Resolução CsU nº 55, de setembro de 2014, na modalidade Superior de Tecnologia, período noturno, com a oferta de 40 vagas.

II - ANÁLISE

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *“O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação”*.

O Curso em análise não tem registro no Conceito Preliminar de Curso (CPC), o que motivou a constituição de uma comissão de especialistas para a avaliação.

A comissão foi constituída pelas portarias Ns.79 e 80, respectivamente, especialistas Diego Alves Jacob (Presidente) e Carla Baylão de Carvalho. A banca examinadora visitou a instituição no dia 20 de junho de 2017. O relatório da visita faz a contextualização da instituição e do curso e é embasado em documentos fornecidos no ato da visita e em reuniões com a comunidade acadêmica.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019373 **AUTUADO EM**: 02/12/2014**INTERESSADO**: UEG/Pirenópolis**ASSUNTO**: Projeto/Tecnológico em Hotelaria

O documento é dividido em “dimensões”. A primeira trata da Organização didático-pedagógica. Os indicadores “Contexto regional”, “Perfil profissional do egresso”, “Metodologia”, “Estágio curricular supervisionado”, “Atividades complementares” “TCC”, “Ações decorrentes dos processos de avaliação anteriores do curso”, “Atividades de tutoria”, “Tecnologias de Informação e Comunicação/TICs”, “Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes”, “Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem”, “Número de vagas”, foram avaliados com o conceito “5”. O item “Estrutura curricular” ficou com o conceito “4”.

Os indicadores “Políticas institucionais no âmbito do curso”, “Objetivos do curso”, “Conteúdos curriculares”, “Integração com as redes públicas e privadas de ensino”, receberam conceito “3”. Foi avaliado com a nota “2” o indicador “Apoio ao discente”.

Na dimensão dois, Corpo docente e tutorial, os indicadores “Experiência profissional do coordenador”, “Tempo de magistério do coordenador”, “Regime de trabalho e carga horária de coordenação”, “Experiência profissional do corpo docente”, “Experiência de magistério superior do corpo docente”, receberam avaliação com o conceito “5”. Os itens “Atuação do coordenador”, “Tempo de gestão acadêmica do coordenador”, “Titulação do corpo docente do curso *strictu sensu*”, “Titulação do corpo docente – percentual de doutores”, foram analisados com o conceito “4”.

Os indicadores “Atuação do Núcleo Docente Estruturante (NDE)”, “Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente” foram avaliados com o conceito “3”. Por último, o indicador “Produção científica, cultural, artística ou tecnológica” recebeu o conceito “1”.

Na dimensão três, Infraestrutura, os indicadores “Espaço de trabalho para a coordenação”, “Espaço de trabalho para serviços acadêmicos”, “Sala de professores”, “Salas de aula”, “Laboratórios didáticos especializados: serviços”, “Sistema de controle de produção e distribuição de material didático”, receberam



CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019373 **AUTUADO EM**: 02/12/2014**INTERESSADO**: UEG/Pirenópolis**ASSUNTO**: Projeto/Tecnológico em Hotelaria

avaliação como conceito "5". Receberam o conceito "4", os itens "Acesso dos alunos a equipamentos de informática", "Bibliografia básica", "Laboratórios didáticos especializados: qualidade e quantidade". Por fim, o conceito "1" foi para os indicadores "Gabinetes de trabalho para a coordenação", "Bibliografia complementar" e "Periódicos especializados".

Quadro sintético das dimensões		
<u>Dimensão</u>	<u>peso</u>	<u>nota</u>
Organização didático-pedagógica	30	4,33
Corpo docente e tutorial	30	4,00
Infraestrutura	40	3,74
Conceito do Curso (CC)	4	

Nas considerações finais, a comissão avalia que o curso encontra-se em estruturação, mas apresenta potencialidades, que devem ser exploradas. A infraestrutura é considerada boa e serve aos dois cursos do campus – Gastronomia e Hotelaria; os laboratórios de informática e gastronomia atendem bem, no entanto, é preciso agilizar a implantação dos laboratórios de governança e de recepção. A biblioteca é considerada satisfatória em espaço físico e equipamentos.

Na parte do corpo docente, os avaliadores consideram o quadro qualificado, porém, são oito professores com formação diversa e nenhum com graduação específica o que acaba repercutindo na qualidade do curso. Nas reuniões com a coordenação e com os professores, os avaliadores perceberam desconforto pela necessidade de alguns destes em assumir disciplinas que não são das suas áreas de conhecimento. Outro fator desmotivador, na avaliação da comissão, é a defasagem salarial, pois os vencimentos não são reajustados desde 2006.


III – VOTO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**PROCESSO Nº** : 201400020019373 **AUTUADO EM**: 02/12/2014**INTERESSADO**: UEG/Pirenópolis**ASSUNTO**: Projeto/Tecnológico em Hotelaria

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

I – Validar os atos pedagógicos praticados pela UEG Campus de Pirenópolis no oferecimento do curso Superior de Tecnologia em Hotelaria até a presente data.

II - Reconhecer o Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, de Pirenópolis, até 31/12/2021, oferecido no campus situado na Avenida Benjamim Constant, qd. 58, It. 02, Centro.

- Nome do Curso: Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria
- Habilitação: Tecnológico
- Regime: semestral
- Turno: noturno
- Vagas: 40
- Carga horária: 1.840 horas.

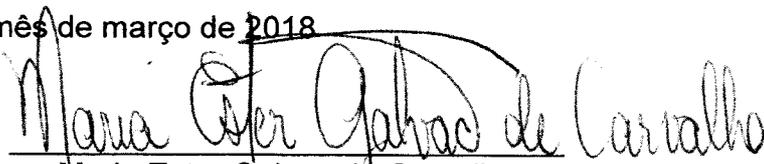
III – Determinar que o gestor da instituição substitua os professores graduados fora da área de atuação do curso.

IV – Encaminhar cópia deste voto para:

- Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, Agricultura, Pecuária e Irrigação
- Reitor da Universidade Estadual de Goiás
- Pró-reitora de Graduação
- Diretor do Campus de Pirenópolis
- Coordenadora do Curso.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em
Goiânia, aos 09 dias do mês de março de 2018



Maria Ester Galvão de Carvalho
Conselheira Relatora

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
APROVA POR <u>ouvidoria</u>
NA DATA <u>cedendo</u>
VOTO Nº <u>02/2018</u>
EM DATA <u>09 de março</u> de 2018
RELAÇÃO Nº <u>111</u>